	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO – SUPRAM-LM</b>	<b>0664257/2011 9/9/2011 Pág. 1 de 6</b>
--	--	--

<b>ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES</b>		<b>PROTOCOLO SIAM Nº 0664257/2011</b>
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00118/1986/038/2010	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação de Licença de operação (REVLO) – Alteração de Condicionante		

<b>EMPREENDEDOR:</b> VALE S.A.		<b>CNPJ:</b> 33.592.510/0413-49	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> VALE S.A. – MINA DE ÁGUA LIMPA		<b>CNPJ:</b> 33.592.510/0413-49	
<b>MUNICÍPIO:</b> Rio Piracicaba e Santa Bárbara		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA:</b> LAT/Y 19° 56' 52"		<b>LONG/X</b> 43° 13' 59"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Doce		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Piracicaba	
<b>UPGRH:</b> DO2			
<b>CÓDIGO:</b> A-02-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – Minério de Ferro		<b>CLASSE</b> 6
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>CNPJ/REGISTRO:</b>	
Sérgio Augusto da Silva Roman		CREA 8587/D	
Sérgio Eustáquio Neto		CREA-MG 48395/D	
Túlio Magno da Silva Neto		CREA-MG 191096/D	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Juliana Ferreira – Analista Ambiental (Gestora)	1217394-4	
Daniel Sampaio Colen – Analista Ambiental	1228298-4	
Patrick Calatroni Hemaïdam – Analista Ambiental	1229768-5	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Isabela Micherif Gudziki – Assessora Jurídica	1202517-7	

## 1. Introdução

Com o objetivo de promover a adequação ambiental, o empreendedor da VALE S.A. protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), em 30/03/2010, através do qual foi gerado, na mesma data, o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº211988/2010, que instrui o Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação (RevLO). Em 16/04/2010, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de n.º00118/1986/038/2010, visando a revalidação da Licença de Operação, para a atividade de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – Minério de Ferro, sob código A-02-04-6, conforme DN 74/2004.

O Parecer Único nº. 0234796/2011 foi levado à pauta da 66ª Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro no dia 19/04/2011, sendo realizado Pedido de Vistas pelos conselheiros, Leonardo Castro Maia, representante da PGJ, e Bruno Viana de Castro, da FIEMG.

Com o objetivo de esclarecer e/ou retificar o Parecer Único nº0234796/2011, da REVLO, a equipe técnica redigiu o Adendo ao Parecer Único nº. 0306430/2011, levando-o à pauta da 67ª Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro, realizada no dia 17/05/2011, sendo, novamente, realizado Pedido de Vistas pelos conselheiros, Leonardo Castro Maia, representante da PGJ, e Odilon Machado, da FIEMG.

Assim, no dia 02/06/2011, o Parecer Único nº. 0234796/2011 e o Adendo ao Parecer Único nº. 0306430/2011, foram levados à pauta da 68ª Reunião Extraordinária do COPAM Leste Mineiro, e a decisão da câmara foi pelo deferimento do mesmo.

A VALE S.A. – MINA DE ÁGUA LIMPA possui o Certificado para Revalidação de Licença de Operação nº.001/2011, valido até 02/06/2019, com condicionantes.

Com o objetivo de cumprir integralmente todas as condicionantes, o empreendedor protocolou na SUPRAM-CM, pedido de alteração das condicionantes nºs 12, em relação a exclusão de alguns pontos de monitoramento hídricos, e 19, contidas no Adendo ao Parecer Único nº 0306430/2011, motivo pelo qual está sendo remetido a esse conselho tal Parecer. No dia 15/07/2011, o documento foi recebido pela equipe técnica da SUPRAM-LM para apreciação.

## 2. Discussão

O empreendedor da VALE S.A. – MINA DE ÁGUA LIMPA, por meio de requerimento formal, protocolos nº. R102724/2011 e R102719/2011, datados em 30/06/2011, solicita alteração da condicionante nº.12, quanto à exclusão dos pontos de monitoramento ALP 05, ALP 06, ALP 25 e ALP 39 e prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante nº.19, da Revalidação de Licença de Operação (REVLO) nº001/2011, no que tange ao Processo Administrativo nº00118/1986/038/2010. Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

**Condicionante 12:** “Executar o “*Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Efluentes*”, conforme Anexo II deste Parecer Único”.

**Prazo:** “*Durante a vigência da licença*”.

**Anexo II. Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Efluentes do Complexo Minerador Água Limpa.**

**1. Efluentes Líquidos**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Freqüência</b>
ALP 03 – Barragem do Monjolo (Vertedouro)	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 05 e 06 – Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa do restaurante industrial)	Vazão media, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, surfactantes.	Mensal
ALP 07 - Córrego da Pêra - Junto ao Rio Piracicaba	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 08 – Rio Valeria – a montante do garimpo	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 12 – Rio Piracicaba – a jusante do Córrego do Diogo	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 19 – Barragem do Diogo (Vertedouro)	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 21 – Córrego Mizael	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 22– Córrego Cimeca	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 25, ALP 39 e ALP 48 – Caixa separadora de óleos e graxas	pH, Óleos e graxas, índice de fenóis, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e detergentes.	Mensal
ALP 27– Rio Piracicaba – a montante da Foz do Rio Valeria	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**Condicionante 19:** “Apresentar relatório fotográfico da execução do Projeto de Impermeabilização do piso da área anexa à oficina mecânica”.

**Prazo:** “120 (cento e vinte) dias”.

## **2.1. Solicitação do Empreendedor**

O empreendedor da VALE S.A. – MINA DE ÁGUA LIMPA, cuja atividade é “Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – Minério de Ferro”, solicita por meio de requerimento formal, protocolos nº. R102724/2011 e R102719/2011, datados de 30/06/2011, alteração da condicionante nº.12, quanto à exclusão dos pontos de monitoramento ALP 05, ALP 06, ALP 25 e ALP 39 e prorrogação de prazo para Dezembro de 2011, para cumprimento da condicionante nº.19, da Revalidação de Licença de Operação (REVLO), Adendo ao Parecer Único nº0306430/2011.

Justifica-se tal solicitação devido ao fato de que os pontos de monitoramento ALP 05 e 06 (Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa do restaurante industrial)) foram substituídos pela Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE e a fossa desativada; ponto ALP 25 (Caixa separadora de óleos e graxas), uma vez que o efluente é 100% (cem por cento) recirculado no processo industrial; e ponto ALP 39 (Caixa separadora de óleos e graxas), pois este não recebe mais efluente.

## **2.2. Parecer da SUPRAM-LM**

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM ao analisar as solicitações do empreendedor, sugere, para decisão deste conselho, o deferimento da exclusão dos pontos de monitoramento ALP 05, ALP 06, ALP 25 e ALP 39, contidos na condicionante nº12, e prorrogação para cumprimento da condicionante nº19 até 31/12/2011, condicionantes estas descritas no Adendo ao Parecer Único nº0306430/2011.

Entretanto, acrescentam os pontos de monitoramento na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE, com os devidos parâmetros e frequência descritos na tabela a seguir.

Segue a transcrição das condicionantes nº12 e 19 com as devidas alterações estabelecidas:


**Condicionante 12:** “Executar o “*Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Efluentes*”, conforme Anexo II deste Parecer Único”.

**Prazo:** “*Durante a vigência da licença*”.

**Anexo II.** Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas e Efluentes do Complexo Minerador Água Limpa.

### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
ALP 03 – Barragem do Monjolo (Vertedouro)	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 07 – Córrego da Pêra – Junto ao Rio Piracicaba	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 08 – Rio Valeria – a montante do garimpo	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 12 – Rio Piracicaba – a jusante do Córrego do Diogo	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 19 – Barragem do Diogo (Vertedouro)	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 21 – Córrego Mizael	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 22– Córrego Cimeca	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal
ALP 48 – Caixa separadora de óleos e graxas	pH, Óleos e graxas, índice de fenóis, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e detergentes.	Mensal
ALP 27– Rio Piracicaba – a montante da Foz do Rio Valeria	DBO, OD, pH in natura, temperatura, cor verdadeira, cádmio total, chumbo total, ferro dissolvido, manganês dissolvido, manganês total, mercúrio total, óleos minerais, óleos e graxas totais, surfactantes, sólidos suspensos totais, coliformes termotolerantes.	Mensal

	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO – SUPRAM-LM</b></p>	<p align="right">0664257/2011 9/9/2011 Pág. 6 de 6</p>
---	--	--

<p align="center">Entrada e Saída da Estação de Tratamento dos Efluentes Sanitários - ETE</p>	<p align="center">DBO, DQO, pH in natura, temperatura, surfactantes, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, coliformes termotolerantes.</p>	<p align="center">Mensal</p>
---	---	------------------------------

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

**Condicionante 19:** “Apresentar relatório fotográfico da execução do Projeto de Impermeabilização do piso da área anexa à oficina mecânica”.

**Prazo:** “Até 31/12/2011”.

### 3. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM, com base nas discussões supra, sugere o deferimento da solicitação de alteração da condicionante nº12, quanto à exclusão dos pontos de monitoramento ALP 05, ALP 06, ALP 25 e ALP 39, e inclusão dos pontos de monitoramento na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários – ETE e prorrogação da condicionante nº19, para 31/12/2011, condicionantes estas contidas no Adendo ao Parecer Único nº0306430/2011, que faz parte do Certificado de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) nº001/2011, do empreendimento VALE S.A. – MINA DE ÁGUA LIMPA, sob Processo Administrativo COPAM nº00118/1986/038/2010, para atividade de Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – Minério de Ferro.

*As demais condicionantes descritas no Adendo ao Parecer Único nº0306430/2011 estão sendo cumpridas adequadamente.*

As considerações técnicas e jurídicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.